

1
Lei nº 123, de 21 de
Novembro de 1952.

Dispõe sobre abertu-
ra de crédito
suplementar.

A Câmara Municipal
de Uchirua decreta e em-
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica abertu-
to, na Contadaria Municipa-
l, ao Poder Legislativo,
um crédito de CR\$ 3.500.00
(três mil e quinhentos cru-
zeiros), suplementar à ver-
ba codificada sob nº
117/8-00-4 - Despesas Diver-
sas - item I - Representação,
do orçamento vigente.

Parágrafo único - O
valor do presente crédito
será coberto com os recur-
sos provenientes do exaço
de arrecadação prevista
para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data
de sua publicação, revo-
cados as disposições em
contrário.

Preleito. M.

de União, 21 de novembro
de 1952

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

C. F. de V. M.
Secretário Municipal

